



# CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO SÉRIO!

## TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO

(Decreto nº 004/2026)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO, PARCELADO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO SALGADOS DIVERSOS, BOLOS, BISCOITOS E PRODUTOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO

**VALOR ESTIMADO: R\$ 13.209,28 (treze mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos)**

### 1. PREMISSAS JURÍDICAS E REGULAMENTARES

1.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. No que tange ao rito procedimental de publicidade e busca de propostas adicionais, o processo observa estritamente o disposto no Art. 9º do Decreto nº 001/2024, com a redação conferida pelo **Decreto nº 004/2026 da Câmara Municipal de Britânia.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA

2.1 Conforme estabelecido pelo legislador municipal no Art. 9º, caput, do Decreto nº 004/2026, fica expressamente **dispensada a publicação** de que trata o Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratações cujos valores representem **até 50% (cinquenta por cento)** do limite legal estabelecido.

2.1.1 **Enquadramento do Valor:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 13.209,28**, montante que se enquadra dentro do limite regulamentar para compras e demais serviços, estando autorizado, portanto, o procedimento sem a publicação prévia do aviso.

2.1.2 **Suficiência da Pesquisa de Mercado:** A Administração procedeu à coleta de propostas junto a fornecedores do ramo, garantindo a obtenção do preço de mercado e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021. A realização de uma nova disputa eletrônica (dispensa eletrônica) para valores de baixa monta acarretaria um custo processual e administrativo superior ao benefício econômico eventualmente obtido, ferindo o princípio da eficiência.

### 3. DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO

3.1 Fica assegurado que:

I- As propostas recebidas atendem aos requisitos formais de papel timbrado ou carimbo de CNPJ, data e assinatura, conforme o § 4º do Art. 9º do Decreto local



# CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

**TRABALHO SÉRIO!**

II- Caso existam propostas entregues fisicamente, estas foram devidamente protocoladas no Departamento de Compras antes do encaminhamento ao Agente de Contratação

III- O somatório de contratações desta mesma natureza no exercício corrente não ultrapassa os limites que tornariam a publicação obrigatória.

## 4. CONCLUSÃO

4.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. No que tange ao rito procedimental de publicidade e busca de propostas adicionais, o processo observa estritamente o disposto no Art. 9º do Decreto nº 001/2024, com a redação conferida pelo Decreto nº 004/2026 da Câmara Municipal de Britânia.

BRITÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

**VALDIRENE RUFINO ALVES**  
*Secretária*

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.  
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com